



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**REQUERIMENTO N° DE 2023.**  
**(Do Sr. Glauber Braga)**

Requer a realização de audiência pública para debater a Inclusão escolar de Pessoas com deficiência e os desafios para a sua implementação.

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 255 do Regimento Interno, requeremos a realização de Audiência Pública nesta Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com vistas a discutir a Inclusão escolar de Pessoas com deficiência e os desafios para a sua implementação. Sugerimos os seguintes convidados:

1. Professor Décio Nascimento Guimarães. – Diretor de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC);
2. Representante da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down;
3. Representante da Coalizão Brasileira pela Educação Inclusiva;
4. Profª. Drª. Marinalva Silva Oliveira - Coordenadora do LIMDA - (Laboratório de Inclusão, Mediação Simbólica, Desenvolvimento e Aprendizagem) da Faculdade de Educação da UFRJ.
5. Joaquim, autodefensor da ABRASSO;
6. Cahue Talarico, pela Associação Nacional pelos direitos dos autistas;
7. Anna Paula Feminella, secretária da SNPD;
8. Presidente da Frente parlamentar

Apresentação: 30/06/2023 11:08:37.357 - CE

REQ n.146/2023



## JUSTIFICATIVA

A educação inclusiva é um direito de todas as pessoas, independentemente de suas deficiências, e tem como objetivo garantir o acesso ao pleno e potencial desenvolvimento. Quanto à inclusão escolar de pessoas com deficiência demandam intervenções específicas nos espaços das escolas, com ações pedagógicas que possibilitem e garantam o desenvolvimento e a autonomia, além de atender ao princípio que toda criança, com ou sem deficiência, receba apoio adequado à escolarização. Atualmente há um aparato importante de bases normativas instituídas que garantem direitos fruto das lutas em diferentes campos, porém as ações do poder público de implementação de políticas na perspectiva da educação inclusiva, demonstra certos limites, pois não disponibilizam recursos orçamentários e humanos para uma implantação efetiva e, assim faltam vagas nas escolas, quando conseguem acesso à matrícula, não existe uma política de permanência, com professores de apoio, professores do AEE, equipe multidisciplinar e formação de profissionais da educação. Assim o direito à escolarização de estudantes com deficiência em espaços da escola regular na classe comum tem se configurado, atualmente, como um debate necessário para a busca da qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades. Para ocorrer a inclusão escolar dos alunos com deficiência, é necessário considerar a seguinte tríade: matrícula, permanência e construção do conhecimento na sala de aula regular e no atendimento educacional especializado. A nossa luta é para avançar a partir das legislações existentes e forçar os governos a criarem condições para a inclusão escolar das pessoas com deficiência com acesso e condições de permanência. A inclusão de pessoas com deficiência na escola não pode ser pensada a partir de ações isoladas, mas precisa congregar ações com vistas à aquisição de produtos e tecnologias; ações voltadas às atitudes sociais e para as políticas de inclusão de ingresso e permanência. Por fim, é importante ressaltar que a inclusão escolar não se limita apenas ao ambiente educacional. A inclusão também deve ser promovida em outras esferas da sociedade, garantindo que as pessoas com deficiência tenham acesso a serviços e oportunidades em igualdade de condições com as demais pessoas. A inclusão social é um direito humano básico e deve ser promovida em todas as áreas da vida.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2023.

**Glauber Braga**

Deputado Federal – PSOL/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231864700600>



\* C D 2 3 1 8 6 4 7 0 0 6 0 0 \*